



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCL	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 020/SETRAT – DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a aplicação da Portaria nº 074 de 19 de julho de 2013 e Lei Municipal nº 6.595 de 11 de fevereiro de 2011, em algumas ruas do Jardim Belo Horizonte e **dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e...

CONSIDERANDO o estatuído na Lei 6.595/2011, que em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro estabelece regras e normas para a circulação; parada e estacionamento de veículos na Zona de Restrição Máxima de Circulação – ZRMC;

CONSIDERANDO que o setor está localizado próximo a secretária do **SEFAZ**, tendo um grande fluxo de veículos pesados (carretas e bi trem), sendo este para carimbar e emitir notas fiscais, e também tendo um considerado numero de empresas no seguimento do transporte pesado, cito transportadora e outrem, está localizado na área abrangida pela Lei de Restrição Máxima de Circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do cumprimento da Lei que delimita a área de Zoneamento de Restrição Máxima de Circulação e **a previsão legal contida no Artigo 2º da Lei 6.595/2011 que prediz: “a Autoridade Executiva de Trânsito Município poderá fixar novas delimitações da área ora compreendida nesta norma por meio de instrumento específico ou por sinalização complementar”;**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fixar novas delimitações da área compreendida na Lei nº 6.595 de 11 de fevereiro de 2011, excluindo da ZRMC as seguintes ruas localizadas no Jardim Belo Horizonte:

I – Rua Dez de Outubro no espaço compreendido entre a Rodovia BR 364 até a Rua General Mascarenhas de Moraes;

II – Rua Primeiro de Abril entre a BR 364 até a Rua General Mascarenhas de Moraes;

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 16 de Maio de 2017.

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/08/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
792/2017	107930	Maria Jose Da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 31/07/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
792/2017	161381	Edileide Aparecida Paes De Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 01/08/2017 – Licença Médica.
792/2017	161578	Elaine Da Hungria Andrade	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 01/08/2017 – Licença Médica.
792/2017	225657	Aparecida Vicente De Sales	Docente	01 dia – no dia 02/08/2017 – Licença Médica.
792/2017	58343	Carmen Gomes De Oliveira	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/08/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
792/2017	169676	Maria Altair Santos Rodrigues	Assistente de Desenvolvimento Educacional	14 dias – a partir do dia 03/08/2017 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
792/2017	114227	Rose Mary Brito Silva Alves	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 03/08/2017 – Licença Médica.
792/2017	13781	Eunice Pereira De Moraes Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 04/08/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
792/2017	1556562	Iracema Francisca dos Reis	Agente Administrativo	07 dias – a partir do dia 03/08/2017 – Licença Médica.
792/2017	145467	Andressa Nunes Moreno Milleck	Enfermeiro	01 dia – no dia 03/08/2017 – Licença Médica.
792/2017	58793	Luzidelma das Neves	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 02/08/2017 – Licença Médica.
792/2017	155187	Enedina Bispo de Sousa	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 04/08/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL N° 5.614 DE 15/12/2008

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 797/2017

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556717	Luciana Vilela Cabette	Especialista em Saúde	Saúde	60 dias – no período de 07/11/2017 a 05/01/2018.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 01/08/2017 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas e terrestres, destinadas a atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	10.906,94
02	P. S. N. V. AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME	25.449,55
03	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	11.580,30
04	P. S. N. V. AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME	18.170,46
05	P. S. N. V. AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME	11.508,75
06	P. S. N. V. AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME	131.500,00
Total Licitado		R\$ 209.116,00

Rondonópolis-MT, 04 de Agosto de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 31/07/2017 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Contratação de empresas: para prestação de serviços especializados no stand da Prefeitura durante a 45ª Exposul, para serviços de locação de: banheiros químicos, caçambas, cadeiras e mesas, caixas térmicas, sonorização, tendas e outros em demais eventos visando atender às necessidades das secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	V. P. DE LARA - ME	22.960,00
02	CLIMAR LOCACOES LTDA - EPP	46.995,02
03	CLIMAR LOCACOES LTDA - EPP	12.400,00
04	CLIMAR LOCACOES LTDA - EPP	4.200,00
05	CLIMAR LOCACOES LTDA - EPP	19.400,00
06	CLIMAR LOCACOES LTDA - EPP	19.000,00
07	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	5.499,75
08	V. P. DE LARA - ME	9.000,00
09	LOTE CANCELADO	-
10	LOTE DESERTO	-
11	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	18.499,90
12	V. P. DE LARA - ME	44.000,00
13	LOTE FRUSTRADO	-
Total Licitado		R\$ 201.954,67

Rondonópolis-MT, 04 de Agosto de 2017.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VIGENTE A PARTIR DE: 14/08/2007
NORMA INTERNA STR N° 08/2007	Versão IV atualizada em 31/07/2017
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO E CONTROLE DA FROTA OFICIAL	
SETORES ENVOLVIDOS: I. Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Transporte Escolar; II. Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Transporte; III. Secretaria Municipal de Administração – Núcleo de Diário de Bordo; IV. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; V. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; VI. Demais Secretarias Municipais através do Núcleo de Diário de Bordo – SEMAD.	
1) OBJETIVOS: 1.1 Disciplinar os procedimentos para utilização dos veículos e maquinários da frota oficial; 1.2 Formalizar o controle diário dos veículos e maquinários oficiais em serviço, efetuar e acompanhar o controle de abastecimento e outras ocorrências.	
2) DA COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS 2.1 Compete as unidades administrativas, responsável pela gestão da frota, em cada secretaria: 2.2 Providenciar, diariamente, o Registro no sistema informatizado “E-JADE” das notas fiscais de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças, abastecimento de combustível, regularização de documentos e outros, como também as operações do "Controle de Tráfego – Diário de Bordo” (Anexo I), de forma descentralizada; 2.2.1 Disponibilizar aos motoristas o formulário "Controle de Tráfego-Diário de Bordo” (Anexo I); 2.2.2 Verificar diariamente as anotações efetuadas pelos motoristas, para realizar o controle de custo através do registro de abastecimento de combustível, manutenções e outros; 2.2.3 Tomar as providências necessárias em caso de acidentes, multas, seguros e outras ocorrências; 2.2.4 Observar e estimular os seguintes aspectos relacionados ao desempenho dos motoristas: I. A colaboração, o esmero e a pontualidade na entrega de documentos; II. O correto preenchimento do formulário "Controle de Tráfego-Diário de Bordo” (Anexo I) e a entrega do mesmo diariamente ao gestor da frota. 2.2.5 Instruir os motoristas, para o correto preenchimento do "Controle de Tráfego-Diário de Bordo" (Anexo I) referente: a) Aos dados referentes ao nome do motorista e sua respectiva matrícula, secretaria, destino, tipo de serviço, horário e data de saída e chegada, Hodômetro (veículos e motocicletas) e/ou Horímetro (Máquinas) – informar o inicial e final, abastecimento, as ocorrências e suas respectivas datas, que são de extrema importância os preenchimentos destes campos; b) Aos dados do veículo, que deverão ser obtidos do Certificado de Registro e de Licenciamento.	



- 2.2.6** Controlar o custo de abastecimento e manutenção por veículo lotado nas secretarias;
- 2.2.7** Verificar a validade das CNH's dos motoristas lotados nas secretarias;
- 2.2.8** Verificar os veículos que executam atividades extraordinariamente e informar através de documento hábil, a fim de formalizar sua situação perante os órgãos de controle.

3) DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO (A) DA PASTA

3.1 O secretário (a) deverá preencher, carimbar e assinar a Requisição: “Guia de Autorização para Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados” – Anexo II, podendo, na sua ausência, delegar formalmente, mediante Portaria Interna, ao chefe de departamento, divisão ou núcleo a autorização para assinar a Guia de Autorização para Abastecimento;

3.2 Expedir autorização para serviços de manutenção e qualquer outra despesa, via memorando, ao departamento de compras da prefeitura, conforme necessidades apontadas e orçamento prévio apresentado pelo responsável do Núcleo de Gestão de Veículos da SEMAD.

4) DA COMPETÊNCIA DO POSTO CONTRATADO

4.1 Permitir o abastecimento de máquinas e veículos, por motoristas oficiais das unidades administrativas, somente com a apresentação da “Guia de Autorização para Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados” – Anexo II;

4.1.1 Na “Guia de Autorização para Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados” – Anexo II, deverá constar:

a) data e hora do abastecimento, tipo de combustível, quantidade de litros abastecido, preço unitário e total do combustível, placa, marca e modelo do veículo, quilometragem apontada em seu Hodômetro, matrícula e nome completo e legível do motorista;

b) assinatura e carimbo do secretário da pasta ou chefe de departamento, divisão ou núcleo.

4.2 Abastecer e emitir documento Fiscal ou documento equivalente de acordo com o especificado na Guia de Autorização para Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados” – Anexo II”;

4.3 Reter a “Guia de Autorização para Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados” para posterior cobrança do abastecimento realizado.

5) DA COMPETÊNCIA DO MOTORISTA:

5.1 Possuir habilitação regular e, quando da renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, apresentar original e cópia da nova CNH para fim de atualização e desbloqueio do banco de dados no sistema de Controle de Frotas – “E-JADE”;

5.2 Os servidores, cujo cargo e/ou função de lotação no município não sejam de “motorista”, somente poderão conduzir veículo oficial mediante Portaria autorizativa, habilitação regular e o devido cadastro no sistema informatizado – “E-JADE”;

5.3 O motorista poderá assumir a direção do veículo oficial somente de posse do "Controle de Tráfego – Diário de Bordo”;

5.4 O "Controle de Tráfego – Diário de Bordo" deverá permanecer no veículo por um dia, devendo ser preenchido corretamente pelos motoristas que conduzirem o veículo e acompanhado diariamente pelo gestor da frota;

5.5 O motorista quando for utilizar o veículo deverá efetuar um CHEK LIST (verso do Controle de Tráfego – Diário de Bordo) para verificar sua situação. Em caso de diagnóstico de defeito ou anormalidade deverá informar formalmente no Controle de tráfego - Diário de Bordo, CHECK LIST, e entregar imediatamente ao gestor de frotas para que tome as devidas providências. Verificando a situação regular segue-se o processo normal;

5.6 Preencher e encaminhar o "Controle de Tráfego – Diário de Bordo" sem rasuras à unidade administrativa competente a fim de providenciar o registro no sistema informatizado – “E-JADE”.

5.7 Fica expressamente proibido o uso de veículo (carro/moto), pertencente à frota oficial do Município, para uso de interesse particular;



5.8 Multas geradas por descumprimento da legislação de trânsito, o pagamento será de responsabilidade do motorista autuado;

5.9 Cabe ao motorista exigir, sempre após o abastecimento, o cupom fiscal ou equivalente documento comprobatório do abastecimento, preencher os dados no Controle de Tráfego - Diário de Bordo e disponibilizá-lo à unidade administrativa responsável pela gestão da frota;

5.10 O valor do abastecimento a ser lançado no Controle de Tráfego - Diário de Bordo deverá ser extraído de documento Fiscal ou documento equivalente de acordo com a quantidade de litros especificado no formulário “Guia de Autorização” – Anexo II.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todo e qualquer documento solicitado, para conferência e auditoria, deverá ser disponibilizado imediatamente, conforme art. 78 da Lei 4.320/64;

6.2 A guarda e o zelo pelos veículos serão sempre de responsabilidade do chefe da unidade administrativa (secretaria) em que o mesmo estiver lotado;

6.3 As alterações que se fizerem necessárias nesta norma interna deverão ser efetuadas de forma expressa, através de memorando ou ofício, devidamente motivado e justificado, junto a Unidade Central de Controle Interno – UCCI;

6.4 Cabe ao titular da pasta (secretário (a)) dar conhecimento desta norma aos motoristas nela lotados, bem como motivar o preenchimento correto do Controle de Tráfego - Diário de Bordo e encaminhamento ao setor responsável para as devidas providências;

6.5 A apuração de irregularidades no uso de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos nesta Norma Interna sujeitará o infrator às penalidades administrativas ou contratuais cabíveis;

6.6 Fazem parte desta Norma Interna os anexos:

6.6.1 Anexo I – Formulário de Controle de Tráfego-Diário de Bordo;

6.6.2 Anexo II – Guia de autorização para Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados;

6.6.3 Anexo III – Fluxo de Controle de Tráfego – Diário de Bordo; e

6.6.4 Anexo IV – Fluxo de Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados.

6.7 Esta Norma entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do município.

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Unidade Central de Controle Interno
José Fabrício Roberto



ANEXO I – CONTROLE DE TRÁFEGO – DIÁRIO DE BORDO (FRENTE)

CONTROLE DE TRÁFEGO – DIÁRIO DE BORDO					
Controle nº ____/20____		Placa:		Modelo:	
Matrícula do Motorista:				Secretaria:	
Nome:				Celular:	
Destino:					
Tipo de Serviço:					
Horário saída:		Data:		Hodômetro Inicial:	
Horário Chegada:		Data:		Hodômetro Chegada:	
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego – Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)					()Sim()Não

CONTROLE DE TRÁFEGO – DIÁRIO DE BORDO					
Matrícula do Motorista:				Secretaria:	
Nome:				Celular:	
Destino:					
Tipo de Serviço:					
Horário saída:		Data:		Hodômetro Inicial:	
Horário Chegada:		Data:		Hodômetro Chegada:	
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego – Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)					()Sim()Não

CONTROLE DE TRÁFEGO – DIÁRIO DE BORDO					
Matrícula do Motorista:				Secretaria:	
Nome:				Celular:	
Destino:					
Tipo de Serviço:					
Horário saída:		Data:		Hodômetro Inicial:	
Horário Chegada:		Data:		Hodômetro Chegada:	
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego – Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)					()Sim()Não



CONTROLE DE TRÁFEGO – DIÁRIO DE BORDO				
Matrícula do Motorista:			Secretaria:	
Nome:			Celular:	
Destino:				
Tipo de Serviço:				
Horário saída:		Data:		Hodômetro Inicial:
Horário Chegada:		Data:		Hodômetro Chegada:
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego – Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)				()Sim()Não

CONTROLE DE TRÁFEGO – DIÁRIO DE BORDO				
Matrícula do Motorista:			Secretaria:	
Nome:			Celular:	
Destino:				
Tipo de Serviço:				
Horário saída:		Data:		Hodômetro Inicial:
Horário Chegada:		Data:		Hodômetro Chegada:
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego – Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)				()Sim()Não

CONTROLE DE ABASTECIMENTO

Data			Hodômetro	Litros	Nº Doc. Fiscal	Valor
Nº de Requisição						

Todos os itens deverão ser legivelmente preenchidos / Não será aceito com rasuras.



Anexo I – Controle de Tráfego – Diário de Bordo (verso)



CHECK LIST DO VEÍCULO PLACA: _____ MODELO: _____ CHECK LIST ANTERIOR Data: ____/____/____

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES / FUNCIONAMENTO / CONSERVAÇÃO	36 - OUTROS			
01	BUZINA	NÃO FUNCIONA				
02	CINTO DE SEGURANÇA	NÃO FUNCIONA				
03	QUEBRA SOL	NÃO FUNCIONA				
04	RETROVISOR INTERNO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO			
05	RETROVISOR D / ESQUERDO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO			
06	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA	NÃO FUNCIONA				
07	FAROL BAIXO	NÃO FUNCIONA				
08	FAROL ALTO	NÃO FUNCIONA				
09	MEIA LUZ	NÃO FUNCIONA				
10	LUZ DE FREIO	NÃO FUNCIONA				
11	LUZ DE RÉ	NÃO FUNCIONA				
12	LUZ DA PLACA	NÃO FUNCIONA				
13	LUZES DO PAINEL	NÃO FUNCIONA				
14	SETA – DIREITA / ESQUERDA	NÃO FUNCIONA				
15	PISCA ALERTA	NÃO FUNCIONA				
16	LUZ INTERNA	NÃO FUNCIONA				
17	VELOCÍMETRO / TACÓGRAFO	NÃO FUNCIONA				
18	FREIOS	NÃO FUNCIONA				
19	MACACO	NÃO FUNCIONA				
20	CHAVE DE RODA					
21	TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO					
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO	VENCIDO				
23	PORTAS – TRAVAS	NÃO FUNCIONA				
24	ALARME	NÃO FUNCIONA				
25	FECHAMENTO DAS JANELAS	NÃO FUNCIONA				
26	PÁRA-BRISA	TRINCADO				
27	ÓLEO DO MOTOR	VENCIDO	COMPLETAR			
28	ÓLEO DE FREIO	COMPLETAR				
29	NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	COMPLETAR				
30	PNEUS (ESTADO/CALIBRAGEM)	RUIM	CALIBRADO	DESCALIBRADO		
31	PNEU RESERVA (ESTEPE)	RUIM	CALIBRADO	DESCALIBRADO		
32	BANCOS ENCOSTO/ASSENTOS	RUIM				
33	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	RISCADO	AMASSADO	TRINCADO		
34	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	RISCADO	AMASSADO	TRINCADO		
35	LATARIA	RISCADA	AMASSADA			

Dados do condutor: Nome: _____ Assinatura do motorista: _____ Habilitação: () Em dia () Vencida

Data: ____/____/____ Hora: _____ Assinatura do relator da inspeção: _____

OBS: BASTA MARCAR O QUADRADO CORRESPONDENTE ➡ 



ANEXO II – GUIA DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS (BLOCO NUMERADO EM DUAS VIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de

Requisitante _____

**GUIA DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE E UNIDADE AUTORIZADA POR EXTENSO	PREÇO TOTAL
	ALCOOL		
	GASOLINA		
	ÓLEO DIESEL		
	TROCA DE ÓLEO		
	OUTROS (DISCRIMINAÇÃO)		
PLACA:		VEÍCULO:	
MOTORISTA:			
KM:			

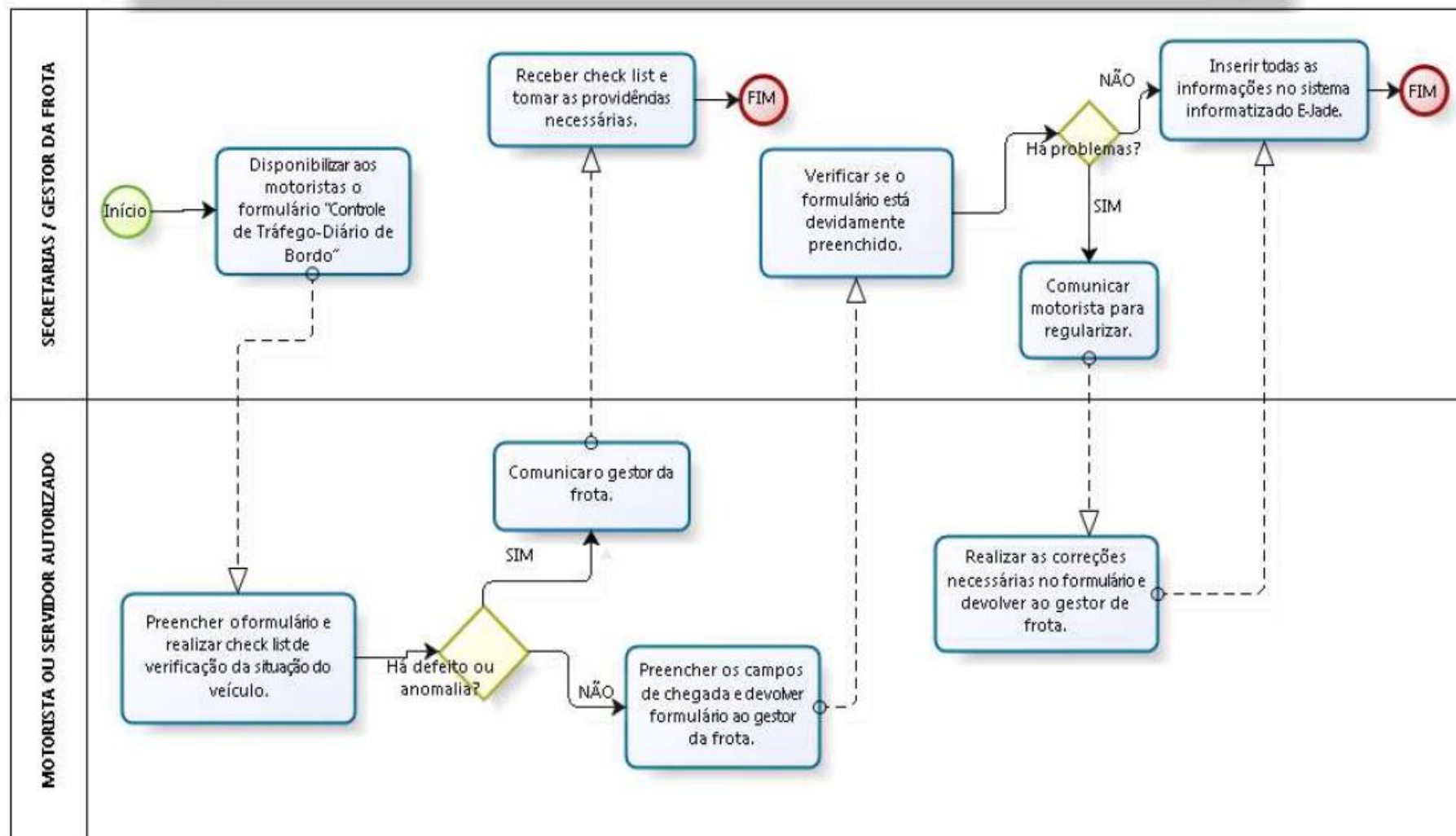
Rondonópolis-MT, ____/____/____

Visto do Atendente da Prefeitura no Posto

Carimbo e assinatura do responsável pela autorização

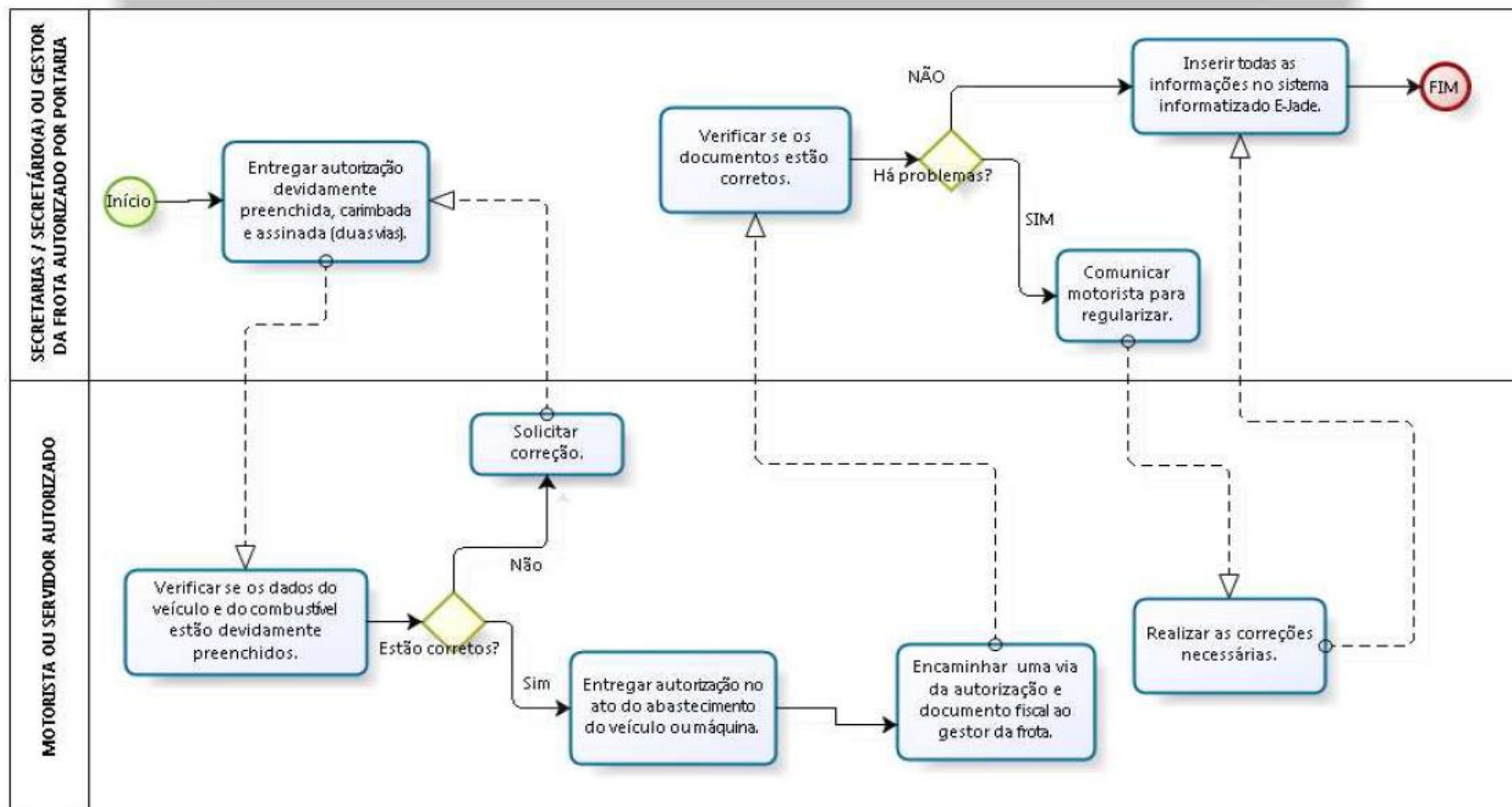


ANEXO III - FLUXO DE CONTROLE DE TRÁFEGO - DIÁRIO DE BORDO





ANEXO IV - FLUXO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL
E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRAS EM ANDAMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	OBJETO	VALOR CONTRATO	ADITIVO DE VALOR	TOTAL	EXECUTADO	A EXECUTAR
10 301 2225 000 1651 0651 10 301 2210 000 1120 0120	Reforma do antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde para implantação do Centro de Saúde Guanabara e Construção de Base para caixa d'agua.	R\$ 285.697,93	R\$ 72.187,59	R\$ 357.885,52	R\$ 284.081,38	R\$ 73.804,14
10 301 2210 000 1120 0120	Conclusão da Unidade Básica de Saúde da Família, localizado na Avenida C, Quadra 20, Lote 01, no Bairro Jardim Morumbi;	R\$ 454.900,01	R\$ -	R\$ 454.900,01	R\$ 147.653,87	R\$ 307.246,14
10 302 2210 000 1868 0868	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - Unidade de Acolhimento, Belo Horizonte	R\$ 773.486,57	R\$ 40.145,56	R\$ 813.632,13	R\$ 371.891,09	R\$ 441.741,04
10 302 2210 000 1868 0868	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, Belo Horizonte	R\$ 1.263.544,39	R\$ 77.237,22	R\$ 1.340.781,61	R\$ 903.207,83	R\$ 437.573,78
10 301 2210 000 1120 0120 10 301 2225 000 1651 0651	Ampliação e Reforma da unidade basica de saude/COHAB, localizado na rua Eleuza da Penha, no bairro Cohab, no municipio de ROO - MT.	R\$ 511.763,50	R\$ 15.647,71	R\$ 511.763,50	R\$ 399.939,74	R\$ 111.823,76

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 4014 – Rondonópolis Sexta - Feira, 04 de Agosto de 2017**

10 301 2210 000 1120 0120	Ampliação da unidade basica de saude João de Barro, no bairro João de Barro, no municipio de ROO - MT	R\$ 260.154,39	R\$ -	R\$ 260.154,39	R\$ 89.367,20	R\$ 170.787,19
10 301 2210 000 1120 0120 10 301 2225 000 1651 0651	Ampliação e Reforma da unidade de saude Serra Dourada, no bairro Serra Dourada, no municipio de ROO - MT	R\$ 215.612,48	R\$ 4.719,83	R\$ 215.612,48	R\$ 74.073,03	R\$ 141.539,45
10 301 2210 000 1120 0120 10 301 2225 000 1651 0651	Ampliação e Reforma da unidade basica de saude São Francisco, no bairro São Francisco, no municipio de ROO - MT	R\$ 233.760,71	R\$ 12.134,07	R\$ 245.894,78	R\$ 81.256,18	R\$ 164.638,60
15 451 2300 000 1754 0754	PRAD-Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Urbanizações em especial nas margens do rio vermelho (Vila Mamed e Vila Boa Esperança) e nas margens do córrego piscina (Vila Estrela Dalva e Cidade Salmen	R\$ 1.183.575,42	R\$ -	R\$ 1.183.575,42	R\$ 280.659,87	R\$ 902.915,55
08 244 2150 000 1551 0551	Construção do CREAS - Vila Beira Rio	R\$ 402.333,37	R\$ -	R\$ 402.333,37	R\$ 145.095,43	R\$ 257.237,94
27 812 2290 000 1753 0753	Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados (antiga praça de Esportes e de Cultura PEC 3.000 m²), localizado na esquina da Avenida Laurinda Blonde Zonatta, S/N, Residencial Margarida, no bairro Parque das Rosas, neste município.	R\$ 1.482.221,57	R\$ -	R\$ 1.482.221,57	R\$ 591.349,89	R\$ 890.871,68

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 4014 – Rondonópolis Sexta - Feira, 04 de Agosto de 2017**

15 451 2300 000 1908 0908	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado na Avenida Rio Branco, região da Vila Rica/Padre Lothar, neste município.	R\$ 3.536.366,17	R\$ -	R\$ 3.536.366,17	R\$ -	R\$ 3.536.366,17
20 606 2340 000 1176 0176	Remanescente do Centro de Comercialização e Capitação do Agricultor do Sudeste de Mato Grosso, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, neste município.	R\$ 852.256,05		R\$ 852.256,05	R\$ -	R\$ 852.256,05
15 451 2310 000 1917 0917	Revitalização da Praça da Colina Verde	R\$ 243.442,26	R\$ -	R\$ 243.442,26	R\$ -	R\$ 243.442,26
15 451 2310 000 1918 0918	Revitalização do Campo de Futebol João de Barro, localizado na Rua São José esquina com a Avenida José e Avenida Recife, Pq Residencial Buriti.	R\$ 309.672,30	R\$ -	R\$ 309.672,30	R\$ 32.866,50	R\$ 276.805,80
15 451 2310 000 1918 0918	Revitalização do Campo Jardim Nilmara localizado na Rua Padre Lothar esquina com a Rua da Patria e Corredor Municipal, no Jardim Nilmara.	R\$ 212.111,34	R\$ -	R\$ 212.111,34	R\$ 1.442,90	R\$ 210.668,44
15 451 2310 000 1918 0918	Revitalização do Campo de Futebol Padre Rodolfo, localizado na Rua Pedro Antunes de Souza, esquina com a Avenida João XXIII, esquina com a Rua Saturnino Silva Coelho, Bairro Cidade Natal	R\$ 286.623,45	R\$ -	R\$ 286.623,45	R\$ 1.647,49	R\$ 284.975,96



Diário Oficial - DIORONDON Nº 4014 – Rondonópolis Sexta - Feira, 04 de Agosto de 2017

25 752 2300 000 1181 0181	Rede de Distribuição Urbana - Ponte da Avenida Lions	R\$ 1.191.602,68	R\$ 274.267,07	R\$ 1.465.869,75	R\$ 1.059.529,67	R\$ 406.340,08
15 451 2310 000 1902 0902	Revitalização da Praça dos Carreiros, localizada na Avenida Amazonas	R\$ 1.679.200,17	R\$ -	R\$ 1.679.200,17	R\$ -	R\$ 1.679.200,17
08 244 2170 000 2072 0072 08 244 2170 000 2306 0306	Reforma da Casa Abrigo Rotativa localizado na Rua Costa e Silva, nº 440 no Bairro: Vila Operaria	R\$ 65.734,63	R\$ -	R\$ 65.734,63	R\$ -	R\$ 65.734,63
08 244 2170 000 2306 0306	Reforma e Construção do Muro do CRAS localizado na Rua D, s/nº, Jardim Ana Carla	R\$ 127.678,04	R\$ -	R\$ 127.678,04	R\$ 27.432,38	R\$ 100.245,66
20 606 2340 000 1176 0176	2ª Etapa obra da remanescente do Centro de Comercialização e Capitação do Agricultor do Sudeste de Mato Grosso, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria, neste município.	R\$ 625.436,17	R\$ 109.706,62	R\$ 735.142,79	R\$ 593.131,56	R\$ 142.011,23
15 451 2300 000 1100 0100	Prolongamento da Avenida Beira Rio	R\$ 2.016.924,89	R\$ -	R\$ 2.016.924,89	R\$ 706.652,93	R\$ 1.310.271,96
18 542 2375 000 1088 0088	Construção de Alamedas Avenida Beira Rio	R\$ 563.697,45	R\$ -	R\$ 563.697,45	R\$ -	R\$ 563.697,45
12.361 2050 000 2042 0042	Aquisição e instalação de 14 postos de transformação, sendo 14 transformadores de 112KVA	R\$ 501.137,16	R\$ -	R\$ 501.137,16	R\$ 351.530,53	R\$ 149.606,63

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 4014 – Rondonópolis Sexta - Feira, 04 de Agosto de 2017**

12 365 2060 000 2049 0049	primário em 13,8kv e secundario 220/127v, 112,5 e de aproximadamente 5 e 100 metros de rede em media tensão trifásica em atendimento a implantação de ar condicionado 100% na rede municipal de ensino.					
15 451 2320 000 1642 0642	Construção de Creche localizada no Residencial Padre miguel	R\$ 640.827,92	R\$ -	R\$ 640.827,92	R\$ 87.587,69	R\$ 553.240,23
10.301.2225.2203.0203.01	Troca da Instalação elétrica do posto de saude do CAIC	R\$ 34.350,00	R\$ -	R\$ 34.350,00	R\$ -	R\$ 34.350,00
15 451 2320 000 1642 0642	Construção de UBS localizada no Residencial Padre miguel	R\$ 563.786,93	R\$ -	R\$ 563.786,93	R\$ 80.356,42	R\$ 483.430,51
15 451 2320 000 1642 0642	Construção de Centro Comunitário localizada no Residencial Padre miguel	R\$ 144.563,70	R\$ -	R\$ 144.563,70	R\$ 54.171,05	R\$ 90.392,65
15 451 2300 000 1100 0100	Pavimentação CBUQ Rua Poguba, Anchieta e Santos Dumond - vila goulart	R\$ 1.849.873,59	R\$ -	R\$ 1.849.873,59	R\$ -	R\$ 1.849.873,59
15 451 2300 000 1100 0100	Pavimentação Asfáltica Drenagem e Adequação Viária na MT 270 Esquina com a Dom Pedro- Colina Verde	R\$ 170.825,86	R\$ -	R\$ 170.825,86	R\$ -	R\$ 170.825,86
15 452 2310 000 2173 0173	Conservação e manutenção de vias pavimentadas - tapa buraco	R\$ 3.799.184,25	R\$ -	R\$ 3.799.184,25	R\$ 2.905.429,26	R\$ 893.754,99
26 782 2310 000 2171 0171	Pavimentação Primária em estradas da Zona Rural	R\$ 5.213.497,95	R\$ -	R\$ 5.213.497,95	R\$ 5.009.921,60	R\$ 203.576,35



Diário Oficial - DIORONDON N° 4014 – Rondonópolis Sexta - Feira, 04 de Agosto de 2017

15 452 2310 000 2174 0174	Revestimento primário em vias da zona urbana e limpeza de logradouros públicos dos bairros: Vila Rica, Jardim Morumbi, Jardim Maracanã, Jardim Maria Tereza, Distrito Industrial, Vila Olinda, Jardim das Paineiras, Pedra 90, Parque Universitário – Cidade Salmem, Jardim Belo Horizonte e Jardim Esmeralda.	R\$ 1.384.888,50	R\$ -	R\$ 1.384.888,50	R\$ 626.884,79	R\$ 758.003,71
15 452 2310 000 2168 0168						
15 451 2300 000 1100 0100	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluvias no Residencial Sitio Farias	R\$ 2.653.047,32	R\$ -	R\$ 2.653.047,32	R\$ 490.405,87	R\$ 2.162.641,45
15 451 2300 000 1095 0095						
12 365 2055 000 2303 0303	Implantação de SPDA/Sistema de Combate a Incêndio na Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, no Bairro Parque São Jorge neste município.	R\$ 81.400,00	R\$ -	R\$ 81.400,00	R\$ 7.747,78	R\$ 73.652,22



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

Pregão Presencial Nº. 032/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 17/08/2017 as 08h30min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Local para retirada do edital: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br. **Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.**

Rondonópolis, 04 de agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2017**

Pregão Presencial N°. 033/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 18/08/2017 as 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Local para retirada do edital: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br. **Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.**

Rondonópolis, 04 de agosto de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 039/2017

Dispõe sobre a exoneração de funcionário, como segue.

O Senhor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e a Sra. **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Eudivan Alves Bezerra do cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Manutenção de Área Verde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**Resumo de Ata de Registro de Preço Nº 06/2017
Pregão Presencial SRP Nº 030/2017**

Contratante: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Contratada: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.769.422/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Vigência: 12 (doze meses) a contar da data de assinatura da ata, não podendo ser prorrogado, conforme previsto em lei.

Dotação Orçamentária: - Os recursos Financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

RAZÃO SOCIAL	VALOR LOTE
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	R\$ 4.900.000,00

Rondonópolis 04 de agosto de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 242 - DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PORTARIA Nº 242 DE 04 DE AGOSTO DE 2017, NOMEANDO O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

Considerando a necessidade do Sanear de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015, sem ônus ou custos financeiros para o Sanear;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse da administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat e CPF 109.546.941-04, com endereço a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.



Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro organizar a relação em lotes, avaliar os bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão à homologação da Diretoria, e mais, operacionalizar, produzir o Edital respectivo, divulgar, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Artigo 4º - A Sanear fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Artigo 6º - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2017, será a Comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 04/08/2017

TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

¹ **Artigo 1º** - O artigo 19 do Regulamento a que se refere o [Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“ [Artigo 19](#) - Compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão, dentro de suas próprias casas ou fora delas, **inclusive por meio da rede mundial de computadores (...)** “

² **Artigo 38** - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo (...)

III - **ato de designação** da comissão de licitação, **do leiloeiro** administrativo ou **oficial**, ou do responsável pelo convite.

Artigo 53 - O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela administração, **procedendo-se na forma da legislação pertinente.**

³ **Artigo 33** - A Junta Comercial, quando solicitada para informar nome de leiloeiro por interessado na realização de leilões, sejam estas pessoas de direito público ou privado, informará a relação completa dos leiloeiros oficiais devidamente matriculados.

§ 2º - A forma de contratação do leiloeiro, seja por meio de procedimento licitatório ou outro critério, caberá aos entes interessados.



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2017**

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará às **09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2017, 2ª feira, no Pátio do Setor Operacional Monte Libano**, o Leilão Público do tipo Maior Lance para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA – Matrícula nº 004/1998/Jucemat, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 14/08/2017, em dias úteis e no horário das 07h30m as 11h00m e 13h30 as 17h00m. Edital, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3410-0467 ou com o Leiloeiro (65) 3027-5131 – 99976-1033. Veja também no site www.kleiberleiloes.com.br.

Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente. Os interessados em participar via internet deverão se habilitar em até 48 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: www.kleiberleiloes.com.br.

Rondonópolis/MT, 04 de Agosto de 2017.

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão de Licitação

EM BRANCO